

PLANO DE TRABALHO

OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE/AMAZONAS PARA UNIDADE DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO RIO PRETO DA EVA.

1 – DADOS CADASTRAIS – PRIMEIRO PARTÍCIPE

Órgão / Executor:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI, CNPJ nº 04.503.421/0001-96, Nome do Responsável: SERAFIM FERNANDES CORRÊA, portador da Cédula de Identidade nº 0106358-8 SSP/AM, CPF nº 001.539.582-00, Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO. Endereço: Av. Urucará, Nº 595, Bairro: Cachoeirinha, CEP: 69.065-180, Manaus/AM.

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETEMP, Nome do Responsável PAULO GILSON FERRAZ AFONSO, CPF nº 601.740.482-20, Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO. Endereço: Avenida Djalma Batista, Galeria +, nº 1018, CEP: 69057-099, Manaus/AM.

2 – DADOS CADASTRAIS – SEGUNDO PARTÍCIPE

Órgão / Entidade Proponente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA, CNPJ: 04.629.697/0001-15, Nome do Responsável ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, RG nº 0581209-7 AM, CPF nº 161.737.082-72, Cargo: Prefeito, e-mail: prefeitura@riopretodaeva.am.gov.br, endereço Rua Domingos Andrade, nº 021, Bairro Centro, CEP: 69117-000 – Rio Preto da Eva/AM.



3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de **COOPERAÇÃO**, sem repasse financeiro mútuo, para a execução das ações constantes no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE AMAZONAS, integrada às políticas de geração de emprego e renda, definidas pelo Governo do Estado do Amazonas, compreendendo a operacionalização de Posto Avançado de Atendimento do SINE/AM no Município de Rio Preto da Eva.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O presente Termo terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, se houver interesse das partes.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Dar acesso aos trabalhadores (as) do Município de Rio Preto da Eva no Amazonas aos serviços ofertados pelo Sistema Nacional de Emprego que assegure a todos os trabalhadores (as) o acesso aos direitos constitucionais e legais, bem como oportunidade de trabalho, emprego e renda, atendendo às diretrizes e orientações do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Além das ações de trabalho, emprego e renda promovidas pela SEDECT/SETEMP, entre outras, a orientação de obter a CTPS digital, acesso ao SINE/AM para a realização de cursos e atividades congêneres para qualificação e capacitação dos trabalhadores (as) para o mercado de trabalho atual com vistas ao desenvolvimento de atividades de empregabilidade e qualificação social e profissional, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Emprego e Renda.

SEDECTI
ASSESSORIA JURÍDICA

Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**



Visando o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o presente termo, parte integrante e indissociável do acordo, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

A Prefeitura do Município de Rio Preto da Eva que está atenta as demandas atuais de seus habitantes e reconhecendo a necessidade, cada vez mais busca o acesso dessa população para a inserção ao mercado laboral em função de existir uma população economicamente ativa na ordem de 38.823 mil pessoas distribuídas nas principais fontes da economia do município que são oriundas da agropecuária, serviços e indústria (madeireira, alimentícia e farmacêutica).

Outrossim, destaca-se que o princípio fundamental do Sistema Nacional de Emprego (SINE), é facilitar a transição dos trabalhadores entre os diferentes postos de trabalho e contribuir para sua reinserção ao mercado de trabalho. Essas ações viabilizam a integração do sistema de emprego, estabelecendo um padrão de atendimento em todo o território nacional facilitando o acesso do trabalhador à qualificação social e profissional com a orientação profissional e certificação profissional.

4 – DAS COMPETÊNCIAS

I – Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI e Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo – SETEMP:

- a) Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados que será exercida pelo posto avançado do SINE no Município de Rio Preto da Eva, dentro das normas e procedimentos operacionais destinados à perfeita execução deste Termo;




SEDECTI
ASSESSORIA JURÍDICA



- b) Prestar ao MUNICÍPIO a assessoria técnica necessária à boa execução dos programas;
- c) Treinar e capacitar o recurso humano para executar as atividades relacionadas com o objeto deste instrumento, assim como toda a assistência e orientação necessária;
- d) Fornecer impressos específicos do SINE;
- e) Avaliar a execução do Termo, objetivando a decisão de aprovar o redirecionamento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, por solicitação do MUNICÍPIO; e
- f) Avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos junto ao Governo Federal.

II - Compete ao Município

- a) Ceder e manter um espaço físico, de acordo com o padrão do Ministério do Trabalho e Emprego, de fácil acesso ao público, para o funcionamento do Posto de Atendimento Avançado do SINE/AM, com dimensões e qualidades compatíveis com o atendimento previsto no Plano de Trabalho;
- b) Garantir a segurança do imóvel e dos bens patrimoniais, a limpeza e a conservação do Posto;
- c) Fornecer estrutura física, material e de pessoal necessários para a operacionalização dos serviços e funcionamento do Posto Avançado do SINE;
- d) Manter e conservar o imóvel onde será instalada a Unidade de Atendimento SINE/AM;
- e) Executar, conforme aprovado pela SETEMP, o plano de trabalho e seus anexos, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência em suas atividades;
- f) Encaminhar semanalmente ao Coordenador do SINE/AM os relatórios indispensáveis ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das ações previstas no plano de trabalho;
- g) Cumprir as normas técnicas e diretrizes operacionais expedidas pela SETEMP, visando assegurar a uniformização das atividades do Sistema; e



SEDECTI
ASSESSORIA JURÍDICA




- h) Os serviços gráficos relacionados ao layout, assim como fachada e demais sinalizações do posto de atendimento correrão por conta da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

5 – METAS, ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO (CRONOGRAMA)

ETAPA	PRAZO
Assinar o Termo de Acordo de Cooperação Técnica	Novembro/2023
O Plano de Trabalho deverá objetivar a execução de ações relativas aos Programas do Seguro-Desemprego, Intermediação de mão-de-obra, Qualificação e Requalificação profissional, bem como o fomento às atividades autônomas e empreendedoras e demais serviços de apoio ao trabalhador.	Quando houver necessidade

6 – VIGÊNCIA

Esta parceria terá a duração de 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI/ Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo - SETEMP e a Prefeitura do Município de RIO PRETO DA EVA, podendo ser prorrogado de acordo com interesse das partes.

7 – VALOR

Este instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros para qualquer das partes, nem tampouco indenizações, caso ações previstas não sejam realizadas, arcando cada qual com eventuais despesas necessárias à sua execução.

SEDECTI
ASSESSORIA JURÍDICA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

8 – ASSINATURAS

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

PAULO GILSON FERRAZ AFONSO

Secretário Executivo de Trabalho e Empreendedorismo – SETEMP

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito do Município de Rio Preto da Eva /AM

Manaus-Am, 16 de novembro de 2023

www.sedecti.am.gov.br
facebook.com/Sedecti.Amazonas
instagram.com/sedecti_am

gabinete@sedecti.am.gov.br
Avenida Urucará, 595, Cachoeirinha
Manaus - AM
CEP: 69065-180

**Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**